

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2002**

**DENOMINA DE GALERIA DAS MULHERES PARLAMENTARES, A ALA DIREITA DO ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE O GABINETE DA PRESIDÊNCIA, O PLENARINHO E O ACESSO AOS GABINETES PARLAMENTARES, NO 1º ANDAR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA.**

**WERNER REMPEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, de conformidade com os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pelos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica denominada de Galeria das Mulheres Vereadoras, a ala direita do espaço compreendido entre o gabinete da Presidência, o Plenarinho e o acesso aos gabinetes parlamentares, no 1º andar do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

**Art. 2º** - No espaço mencionado no artigo anterior deverá ser colocado, na parede lateral direita, um painel contendo as fotos das Vereadoras e ex-Vereadoras, em tamanho de 18x24, com seus nomes e as respectivas legislaturas que exerceram mandatos na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores**, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. **WERNER REMPEL**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER**  
1º Secretário